



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº016/2022

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CISSªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trilanon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CISSªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, com sede Rua Rui Barbosa, 801- Centro – CEP: 84.400-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, **OSNEI STADLER**, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.578.561-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.754.409-04, residente e domiciliado a Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, Centro, CEP – 84.400-000, município de Prudentópolis - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CISSªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CISSªRS no dia 10 de outubro de 2023, que prevê a redução do contrato de rateio do exercício de 2023, com efeitos a partir de outubro de 2023, tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Prudentópolis		
AÇÃO	Mensal	Outubro - Dezembro
006 - Remu, Manut, Valoriz e Qualificação do Quadro de servidores do SAMU	R\$ 118.957,12	R\$ 475.828,48
007 - Apoio administrativo SAMU	R\$ 17.835,51	R\$ 53.506,53
009 - Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do SAMU	R\$ 9.893,98	R\$ 29.681,94

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 23 de outubro de 2023.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –
CIS5ªRS**

Celso Fernando Góes



**Município de Prudentópolis
Osnei Stadler
Prefeito Municipal**

Testemunha:

Nome: *Marcelo Hohl da Silva*
CPF/MF: *904.279.709-89*

Testemunha:

Nome:
CPF/MF:



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região do Paraná

1 **ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª**
2 **REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CISSªRS.**

3 Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13:45 (treze horas e
4 quarenta e cinco minutos), reuniram-se de forma híbrida via Google Meet e nas dependências
5 do AME, localizado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Bairro Trianon, município de Guarapuava,
6 Estado do Paraná, os Prefeitos integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região
7 de Saúde do Paraná – CISSªRS e seus representantes, conforme lista de presença, para, em
8 atendimento à convocação realizada pelo Presidente do Consórcio, através do Boletim Oficial
9 do Município de Guarapuava nº 2722 com veiculação datada em 02/10/2023 discutir e deliberar
10 sobre os assuntos a seguir expostos: I - Repasse Rodovias; II - Aplicação do repasse de
11 R\$ 1.200,000; III - Rateio FPO; IV - Rateio CAPS proporcional ao atendimento; V - Rateio retenção
12 imposto de renda; VI - Apresentação custo por base do SAMU; VII - Apresentação de repasses
13 de Guarapuava ao SAMU; VIII - Adimplência de todos os Município em dezembro de 2023; IX -
14 Recesso ou Férias Coletiva; X - Prorrogação CAPS; XI - Agendar Assembleia para eleição para
15 Presidente e Vice (Início novembro); XII - Pagamento viagem CRESEMS Florianópolis; XIII -
16 Campanha câncer de pele; XIV - Assuntos Gerais. A reunião teve início com a fala do Presidente
17 do Consórcio, Celso Fernando Goes, que deu boas vindas a todos e passou a palavra a Diretora
18 Executiva do CISSªRS, Maria José Mandu Ribeiro Ribas que apresentou a pauta da reunião e
19 iniciou explanando sobre a reunião realizada no mês de setembro, onde foi afirmado pela
20 Gerente de Atenção à Urgência da SESA Giovana Fratin, que os valores referente ao anel de
21 integração das rodovias devem ser repassados ao ente que efetivamente faz a gestão do SAMU,
22 ou seja, ao CISSªRS, sendo apresentado a gravação do trecho da reunião, onde houve tal
23 afirmação. A Diretora Executiva do Consórcio, Maria José Mandu Ribeiro Ribas, aduziu também
24 que todos os outros Consórcios estão recebendo tais recursos através de repasses dos
25 municípios. O Presidente do Consórcio Celso Fernando Góes informou que em conversa com a
26 Procuradoria Geral do Estado, houve a informação de que se houver algum questionamento
27 jurídico o município deverá fazer os repasses de forma retroativa, o Prefeito de Pitanga Maicol
28 Callegari Barbosa, relembrou que a reunião com o então Secretário de Saúde Beto Preto fora
29 consignado que os valores dos repasse seriam para custear os atendimentos nas rodovias, tendo
30 em vista que iniciaram antes da regionalização e após para complementar o rateio, ficando
31 definido por unanimidade entre os presentes o repasse dos valores dos 3 (três) meses, sendo
32 Outubro, Novembro e Dezembro, com redução no per capita em 12,5%. Na sequência passou-
33 se a discussão do Rateio CAPS proporcional ao atendimento onde a Diretora Executiva,
34 explicitou que fora efetuado um levantamento pelo CIS Centro Oeste, de agendamentos e de
35 atendimentos efetivamente realizados, o Diretor Administrativo, Clemerson Luis Borges,
36 demonstrou que, tendo em vista os pacientes efetivamente atendidos, houve redução de 796
37 pacientes, com isso o rateio deverá ser de R\$ 38,50 por paciente, proporcional aos atendimentos
38 efetivamente realizados. Informou ainda que ficou definido por votação dos membros do
39 Conselho Consultivo que o parecer desse conselho é pela alteração do PLACIC para rateio do
40 CAPS por atendimento efetivamente realizado, por 3 votos a 1. Sendo consignado pelo prefeito
41 de Turvo, Jeronimo Gadens do Rosário, que havia sido solicitado que para os municípios que não
42 efetuavam o pagamento do CAPS no CIS Centro Oeste haja uma compensação nos pagamentos

43 futuros de 2024, como por exemplo um valor de R\$ 20,00 para os que efetuavam os pagamentos
44 e R\$ 50,00 para os que não efetuavam. Sugerido pela Diretora Executiva a formação de uma
45 comissão para estudo da sugestão de valores. Sendo aprovado o pagamento per capita, devendo
46 haver a alteração do PLACIC. Ato contínuo, a Diretora Executiva informou da necessidade de
47 agendar Assembleia para eleição de Presidente e Vice no último bimestre, ficando definido para
48 a última semana de novembro. Na sequência a Diretora Executiva do Consórcio, Maria José
49 Mandu Ribeiro Ribas, informou que a previsão para que o CAPS viesse a integrar a gestão do
50 CISSRS era Outubro do corrente ano, porém houve a proposição do CIS Centro Oeste para que
51 o CAPS passe para a Gestão do CISSRS apenas em janeiro de 2024, vez que o CIS Centro Oeste
52 poderá receber os repasses retroativos à data da portaria, viabilizando sanar os débitos daquele
53 consorcio. Sendo demonstrado ainda que tal proposição, demonstra-se vantajosa ao CISSRS,
54 pois haverá possibilidade de recebimento dos veículos necessários para desenvolver as
55 atividades do CAPS, como por exemplo o matriciamento nos municípios. Ficando aprovado por
56 unanimidade a assunção da gestão do CAPS pelo CISSRS será apenas em janeiro de 2024.
57 Diretora Executiva solicitou a cessão dos veículos dos CIS Centro Oeste ao CISSRS, sendo que o
58 Presidente do CIS Centro Oeste Jerônimo Gadens do Rosário, explicou a necessidade de
59 fechamento das contas para verificar a viabilidade da cessão, ventilando a possibilidade de
60 realização de leilão dos veículos. Ato sequencial, o Diretor Financeiro, Arthur Guimarães e o
61 Diretor Administrativo, Clemerison Luis Borges, apresentaram a proposição do formato de rateio
62 da FPO aos entes consorciados, sendo considerada a efetiva produção dos 14 municípios
63 integrantes do programa assistencial de consultas e exames, apresentando-se o crédito
64 existente de cada município até o mês de agosto, propondo-se que seja gerado um crédito para
65 os meses de novembro e dezembro, para utilização na cota variável de consultas e exames,
66 ficando os créditos a serem gerados nos meses de setembro a dezembro liberados aos
67 municípios possivelmente nos meses de janeiro ou fevereiro de 2024, fora informado que houve
68 parecer com manifestação favorável dos integrantes do Conselho Consultivo, levado a
69 apreciação, fora aprovado pelo colegiado, por unanimidade. Em seguida a Diretora Executiva,
70 demonstrou necessidade de definição de recesso ou férias coletivas aos servidores, consignando
71 que houve definição pelo Conselho Consultivo, férias coletivas de 20 dias, do dia 26 de dezembro
72 de 2023 ao dia 14 de janeiro de 2024, possibilitando aos servidores a programação do saldo de
73 10 dias de férias posteriormente, especificamente para os servidores do AME e parcial para o
74 CISSRS, conforme necessidade do serviço, quanto aos servidores do SAMU por se tratar se
75 serviços de urgência e emergência, não haverá férias coletivas. Levado a apreciação, fora
76 aprovado pelo colegiado, por unanimidade. Em seguida o Diretor Financeiro, Arthur Guimarães,
77 informou sobre a necessidade de deliberação no que tange ao rateio da Retenção de Imposto
78 de Renda, informou como está sendo realizado nos demais consórcios bem como, as decisões
79 existentes dos Tribunais de Contas dos estados de Minas Gerais e Pernambuco, nesse sentido:
80 por programa aderido pelo ente consorciado. Sendo necessário deliberar ainda quanto a
81 cotização por produção ou per capita, sendo emitido parecer pelo Conselho Consultivo no
82 formato do rateio por programa aderido e per capita. Ficando definido pelo colegiado o referido
83 formato, devendo ser emitida resolução pelo presidente do consórcio. Quanto ao valor por base
84 do SAMU já foi enviado relatório via grupo de WhatsApp. No que tange a viabilização pelo
85 Consórcio do transporte dos gestores para participação do Congresso COSEMS em Florianópolis,

86 no mês de novembro, fora informado na Reunião do Conselho Consultivo, pelo Secretário
87 Municipal de Saúde de Turvo, Robério José Pupo Meira, que em reunião do CRESEMS realizada
88 na presente data, decidiu-se pelo cancelamento da viagem, sendo que cada gestor definirá de
89 forma individual seu deslocamento, o que fora ratificado por esse colegiado. A Diretora
90 Executiva informou ainda sobre a campanha de detecção de câncer de pele a ser realizada no
91 mês de dezembro, onde haverá a disponibilidade de consultas com 5 profissionais da
92 especialidade de dermatologia no dia 02/12/2023, sendo que os entes consorciados poderão
93 encaminhar os pacientes com suspeita de câncer de pele. A campanha será amplamente
94 divulgada e não haverá necessidade de agendamento de consultas, vez que se dará no formato
95 de "porta aberta" das 8h às 15h para recepção dos pacientes. A Diretora Executiva solicitou que
96 seja encaminhado por cada município a previsão de pacientes que serão encaminhados, a fim
97 de prover a equipe necessária para os atendimentos. Na sequência fora informado que a
98 licitação para contratação da empresa para gestão do vale alimentação para aos funcionários
99 do SAMU, fora homologada estando em fase de implantação. Sendo que até que se inicie o
100 fornecimento pela contratada, os municípios deverão continuar o fornecimento da alimentação
101 aos servidores, com o correspondente desconto do contrato de rateio. Na sequência, levou-se
102 para apreciação a proposta de cessão da Servidora do Município do Turvo para o CIS5ªRS, tendo
103 em vista que possui vasta experiência no CEO, com ônus para o CIS5ªRS, por meio de desconto
104 no contrato de rateio, o que restou aprovado, devendo ser formalizado instrumento de
105 convênio viabilizando a cessão. Fora informado ainda, pelo Diretor Administrativo que, no que
106 tange ao pagamento do piso da enfermagem aos profissionais, já houve o repasse através da
107 SESA e os valores serão pagos no formato de complementação de forma individualizada e
108 proporcional, conforme definição do Ministério da Saúde, o que fora aprovado por unanimidade,
109 devendo ser emitida Resolução específica pelo Presidente do Consórcio. No que tange a
110 adimplência dos entes consorciados, foi explicitado que apenas um ente consorciado encontra-
111 se com atraso superior a 60 dias, o qual fora notificado. Tendo em vista a necessidade de
112 fechamento do exercício financeiro, fora solicitado a adimplência até 20 de novembro, sendo
113 definido que haverá o bloqueio de atendimentos a partir de 01/12/2023 em caso de
114 inadimplência, mesmo o ente possuindo créditos de FPO. Oportunidade em que fora encerrada
115 a Assembleia com a lavratura da presente Ata, por mim, Assessora Jurídica do CIS5ªRS, a qual
116 fora dispensada a leitura, acordado o envio pelo aplicativo WhatsApp, para aprovação de todos
117 e posteriormente assinada pelo Presidente do Consórcio, Celso Fernando Góes e por mim,
118 Dayana Talyta Cazella, Assessora Jurídica do CIS5ªRS.

119

120

121

122

123

124

125

126


CELSO FERNANDO GÓES
Presidente do Consórcio

DAYANA TALYTA CAZELLA
Assessora Jurídica CIS5ªRS

 ASSINADO
ELETRONICAMENTE:
DAYANA TALYTA CAZELLA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE
SAÚDE DO PARANÁ - CIS5RS
Assinatura digital avançada com certificado digital ICP-
Brasil.